



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

TERMO DENOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2018

A Secretaria de Finanças e Orçamento, através da Fiscalização De Obras e Posturas;

Considerando: O artigo 113 da Lei Municipal 082 de 10 de Novembro de 1998, alterado pelo Artigo 1º da Lei Municipal 1064 de 4 de julho de 2013.

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 113 da Lei Municipal nº 082/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113. Os terrenos urbanos, mesmo murados, deverão ser mantidos limpos, livres de entulho de qualquer espécie ou procedência, de matagal ou com água empoçada.

§ 1º A limpeza a que alude o "caput" deste artigo será sempre de responsabilidade do proprietário do terreno, correndo por sua conta as despesas necessárias para mantê-lo.

§ 2º. A vegetação existente nos terrenos urbanos não poderá exceder a 50 centímetros de altura.

Considerando: O artigo 114 da Lei Municipal 082 de 10 de Novembro de 1998, alterado pelo Artigo 1º da Lei Municipal 1064 de 4 de julho de 2013.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 114 da Lei Municipal nº 082/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 114. Havendo fiscalização da Prefeitura Municipal ou denúncia, anônima ou nominal, por parte de qualquer cidadão, com referência à infringência do que dispõe o artigo anterior, a Prefeitura Municipal notificará por edital os proprietários dos terrenos urbanos concedendo-lhes o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que regularize a situação, o que, no caso de não atendimento, será feito pela Prefeitura, cobrando-se os custos daí decorrentes do notificado, não ficando com isso, o mesmo, isento do pagamento da multa correspondente.

§ 1º. O edital de notificação será publicado nos átrios do poder executivo, em jornal de circulação regional, site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Pelos serviços de roçada e limpeza de lotes, deverá o ente público executor dos mesmos, cobrar os seguintes valores em Reais, sendo que para efeito desta lei são fixados em URS – Unidade de Referência de Sapezal:

§3º. Pelos serviços prestados, a cobrança será feita através de boleto bancário gerado pelo Setor de Tributação do Município.

Considerando: O artigo 115 da Lei Municipal 082 de 10 de Novembro de 1998, alterado pelo Artigo 3º da Lei Municipal 1064 de 4 de julho de 2013.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 115 da Lei Municipal nº 098/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115. A infração de qualquer das disposições do artigo 113 sujeitará o infrator ou o responsável pela infração à multa variável de 5 (cinco) a 10 (dez) URS (Unidade de Referência de Sapezal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Considerando: O Artigo 19 da Lei Complementar Municipal 014 de 28 de Maio de 2014

Art. 19. É proibido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, de natureza poluente, nos termos da legislação em vigor.

Considerando ainda que a presença de matagal e/ou entulhos em lotes urbanos propiciam a proliferação de vetores epidemiológicos como o mosquito da Dengue colocando em risco a saúde da população;

Com base na legislação Supra e amparo no inciso III do Artigo 870 do Código de Processo Civil – CPC, a fiscalização de Obras e Posturas do município de Sapezal/MT resolve:

- Notificar os proprietários dos lotes relacionados no ANEXO I deste termo de notificação, para que, em um prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, realizem a limpeza dos lotes urbanos de sua propriedade;
- O não atendimento deste ensejará na aplicação das penalidades previstas pelo Artigo 114 e 115 da Lei Municipal 082/1998, alterados pela Lei 1064/2013.

Caso o contribuinte julgue insuficiente o prazo estipulado para atendimento, o mesmo poderá solicitar sua prorrogação por igual período, não podendo exceder o limite máximo estabelecido pelo Artigo 114 da Lei Municipal 082/1998 alterado pela Lei 1064/2013.

Sapezal / MT, 28 de fevereiro de 2018.

Marisa Guadanin
Fiscal de Obras e Posturas
Portaria n° 415/2011

Suzan Carla Pires
Fiscal de Obras e Posturas
Portaria n° 355/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 007/2018

ANEXO I

PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE
IZELIA TEREZINHA BRAUN	012	09
FLAVIO RAIMUNDO BRAUN	012	10
MARIO GREGORIO LINHAR	014	01A
RUBENS MUNHOZ E OUTROS	017	07
LUCIANO JOSÉ SPIELMANN	019	03
LAERTON FOIATO	020	03
DARI LUIZ BALEST	020	14
EDILENE FERREIRA PORTO SONAI	022	06
MARIO NASCIMENTO BATISTA	028	10
LIDIA LAROCA TAMIOZZO	029	03
LEONIR ROSSET	029	08
EDILSON BELLÃO	029	13
SCHAER & SCHAER LTDA	030	16
JOELSON LONGA	031	01
GRÁFICA E EDITORA SAPEZAL LTDA-ME	038	04 E 05
JAIRO TARCISIO TAMIOZZO	038	11
ANDREA R. DE LIMA BALDRIGHI	038	12
MARCIO EDUARDO CHIERON	040	01C
ROGERIO YANASE	040	06
ALBERTO NUNES DE SOUZA ME	040	11A
JULIO CESAR DA SILVA ALVES BASTOS	040	14
FERNANDO CALGARO	042	16 MEIO LOTE
ESPÓLIO ANDRÉ DOS SANTOS	047	16
ADELAR ZANON FUMAGALLI	048	11
SILVIA DOMINGAS DE ARAUJO	049	04
RAÇA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	049	06A
	050	11,12
ANITA GRASIELA FERNANDES FERREIRA	058	01
WAGNER VALDO SILVA NAVARRO	052	13
CLEIA DENISE B. SCHECHELI	052	14
JORGE RENATO DOS SANTO	054	11
LARRISA MOUSQUER MARTINS	057	02
CLINICA DE ASSISTENCIA A SAUDE R.N LTDA	058	04
RAIVAHÍ MEDEIROS	058	16
SANDRA CRISTINA NUNES SERVO& CIA LTDA	062	05 MEIO LOTE
ADAMILTON F. DOS SANTOS & CIA LTDA -ME	062	06 MEIO LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

JIANCARLOS JULIANI	064	08
AMARILDO JORGE MILANI	081	14
AUGUSTINHO MORO	081	16
CONCEIÇÃO APARECIDA CARPINE	082	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SCAPINELLO LTDA	083	02
CARLOS ALBERTO DA SILVA	083	03
LINDOLPHO PIO DE CARVALHO DIAS	083	04,08,15
LEIA REGINA SACHINI MARCELINO	083	05
EDIVALDO FERREIRA COSTA	100	12
PEDRO TARCISIO ALVES TEIXEIRA	101	06
ADRIANA GALLI FEITOSA	102	06
MARIA HELENA G. VOGT	104	10
RAIMUNDO M. DE ALMEIDA LOBO	104	14
CHARLES NELIO BONAZZA	111	01B
RUBIA MARCIA FRANZOI BOVOLON	111	03
MARLY ALVES MACEDO	112	10
MARCIO EDUARDO CHIERON	112	13
CLAYTON HUDSON CAMARGO	114	03
ABEL ZAFFANI	114	06
EDILSON BELLÃO	114	07,08, 16B, 16C E 16D
ELIZABETE ZAFFANI DE OLIVIERA	114	14 E 11
CRISTIAN LUIZ ANTUNES LOPES	122	06A
META CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	122	06D
RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	130	04
CACIO MADEIRA DE ARAUJO	132	06
SEBASTIÃO FRANCISCO BORGES	133	08
FILEMON FEITOSA	136	01
ELIZABETH MARTINS VIEIRA	136	04
IRENE APARECIDA DOS SANTOS	138	07
VALDERES VIEIRA DELMONDES	142	09
LEANDRO DE SOUZA FILGUEIRA	143	08
SIDNEY DOS SANTOS	143A	08
VANDERLEI PEREIRA DE LARA	143A	09
NADIR TREVIZOL	150	05
ELISSANDRO MIRANDA SENA	155	14
ALCEMIR MAGRIN	156	01 E 10
VINICIUS STAHELIN	156	04
GIOVANA TEREZINHA VELKE	156	14
ROGERIO ALGUSTO CARNEIRO	156	15A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

CLEONICE ESPINDOLA RODRIGUES	156	15B
MOISES CLAUDIO ALVES DA SILVA	156A	02
SIMONE APARECIDA SACOMAN	156A	07
ANDRE FELIPE DE MAGALHÃES	156A	09
ROSIANE SANTANA FERRAZ	158	09
JUCELIA BARBOSA ARAUJO	183	01
AILTON FRANKLIN DA SILVA	183	10 MEIO LOTE
EUNICE MALHEIROS DE MALHEIROS	184	12
LOURDES DA SILVA BARROS	189	03
ALESSANDRA CEZIMBRA DA LUZ	190	15
RUBENS ROBERTO ROSSI	190	16
FRANCISCO RAFAEL SANTANA RODRIGUES	191	02
VALMES MANENTI JUNIOR	191	03
MARCIANO POLIDORO	195	16
MARIA SUSETE BORGES MAGGI	195	18
CRISTIANO WAGNER	196	16
LUIS CARLOS MATSUNAGA	202	13 MEIO LOTE
ELIANE DA COSTA E OUTROS	204	10A
DJANIRA LUIZA DOS SANTOS	207	03
ORSEMAR PELENTIR	208	09B
ROSEMERI DA SILVA NONATO	208	09D
TIAGO PIO DA SILVA	208	10
CLEVERSON D. BARBIERO	208	09C E 17
ADRIANO NISHIIMOTO	209	01 E 10
WALDIR JOSÉ MARTINS	209	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

MARIO GREGORIO LINHAR	209	12 E 13
IZAQUE JOSE DA SILVA	209A	10 A, 10 B
VALDINETE IGINO DOS SANTOS	213	08
CRISLENE BARBOSA DE FIGUEIREDO	214	07
MARCOS VINICIUS MARTINS	216	16
ALCEMAR MAGRIN	218	07
DENILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	218	08
LUIS CARLOS ROSA	219	01
LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	220	03
JOSE NELSON DO CARMO	221	09
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SCAPINELLO LTDA	224	01
ROSANI GARMATZ	224	13,14
DEJAIR MISSIO	224	15
ELIANE LANZARIN	225	16
VALMIR PEREIRA DE MENEZES	226	01
TAYLA LARA S. DE FARIAS	226	10A
DEUZINEI JOSE PINHEIRO	227	05
CLEIDE DE OLIVEIRA	406	11
CARLOS DAL'MASO	411 407	03 13
ANSELMO CARRA	411	11
DANIEL MORCH GONÇALVES	412	01
VANDERLEI MARAFON	412	03
MARCELO NICARETTA	412	04
RUDINEI NANDI	412	05
AMARILDO JORGE MILANI	412	15 E 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

WILSON FRANCISCO ROTTA	415	03
OSMAR APARECIDO FAVINI	416	02
DIOGO VIANNA DE ARRUDA	420	14
PRISCILA APARECIDA DA SILVA	001J	03
IVONETE DE OLIVEIRA RIBEIRO	002J	05
GERALDO ALVES DE FARIAS	002J	07
ELIZABETE DA SILVA CARDOSO	002J	09
JOSE M. L. DA SILVA/MARIA L. SILVA FERREIRA	003J	04
PATRICIA MARIA BARBIERO	007J	01, 02 E 03
P. M. BARBIERO EIRELI -ME	007J	04, 05, 10, 11, 12 E 13
JACKELINE ANDRESA BARBIERO	007J	14,15,16,17 18
EDIVALDO FERREIRA COSTA	008J	06
JEFERSON PEDROSO PIRES	008J	11
ELEANDRO ARAUJO DA SILVA/REJANIO DA SILVA	008J	12
VALMIR FONTANELI	010J	15
LUIZ JOSE BATISTA	011J	10
JOSE ARNALDO FREITAS LIMA	011J	12 MEIO LOTE
HENRIQUE C. RIBAS	011J	17 E 18
ROBERTO ANSELMO RUBERT	012J	02
ELCIO ANTONIO PELEGRINE	012J	03
HEBER G.P. DA SILVA/DAGNER DA S. MACEDO	013J	07 MEIO LOTE
RAFAEL VIANA COSTA	014J	03
LUIS CARLOS RAMOS DA SILVA	014J	05
BENIZETE ALVES DOS ANJOS DA SILVA	014J	17
EDIMAR SANTOS SILVA	016J	05
FRANCISCO M.M. BARROSO/IVONALDA GRANJEIRO	017J	03
FRANCISCO ROBERTO MACHADO	018J	14
JOSIMAR S. PIO/RAFAEL H. SCARAVONAT	019J	09 MEIO LOTE
ALCINDO ANTONIO FERREIRA	020J	02
ROSANGELA R. FERREIRA/ANTONIO M.DOS SANTOS	022J	11 - 1/3 DO LOTE
LUCIANA DA S. CINTRA LIMA	024J	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

JOSENILDO ELIZEL DA SILVA	027J	17 MEIO LOTE
CLEBER ALENCAR ZANCHIN	032J	10
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA	034J	01
LEANDRO BATISTA SILVA-ME	034J	20
FABIO HENRIQUE CHUMAER	050J	02
JOSE ALUIZIO LARA	053J	30
SODEIRO & LOPES JUNIOR LTDA-ME	001	17 e 18
MANOEL VITORIO DE SOUZA	002	06
AUTO PEÇAS E MECANICA VITORIO LTDA- ME	002	07 E 08
EDSON CORDEIRO DA COSTA E CIA LTDA- ME	002	09
SEISO COM. DE MADEIRAS LTDA- ME	002	10
CONSTRUTORA VERDE LTDA EPP	002	11
WAGNER VALDO SILVA NAVARRO	002	18
RUITER LUIZ NASCIMENTO E CIA LTDA -ME	002	19
LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO	002	22
PARECIS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	002	24
H. B PEÇAS E ASSEÇORIOS LTDA EPP	003	13
E J MANGANARO ME	003	14
S.J. TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA -ME	003	15
DIOGO MENDES EIRELI-ME	003	16
TBX INDUSTRIA E COM. DE VIDROS LTDA	004	01,02 E 03
J. C.STORCK TRANSPORTES EIRELI - ME	004	08
C. C. L. A. A DO SUDOESTE DE MATO GROSSO-SUDOESTE MT	004	12
LEMESSIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	004	13

Sapezal, 28 de FEVEREIRO de 2018

Marisa Guadanin
Fiscal de Obras e Posturas
Portaria n° 415/2011

Suzan Carla Pires
Fiscal de Obras e Posturas
Portaria n° 355/2011